

**EXAME DE DIREITO FISCAL**

**Ano Lectivo 2018/2019**

**Duração: 3h**

**TENDO EM CONSIDERAÇÃO AS SEGUINTE AFIRMAÇÕES, JUSTIFIQUE-AS E, SEMPRE QUE POSSÍVEL, UTILIZE LEGISLAÇÃO REVELADORA DA FUNDAMENTAÇÃO EFECTUADA.**

**PARTE I – TEORIA GERAL DA TRIBUTAÇÃO**  
**(8 valores)**

1. A *fair share* é temática dominante no quadro impositivo actual, envolvendo, não apenas a necessidade de o Estado arrecadar as receitas fiscais, mas igualmente uma imperiosidade de equidade entre contribuintes.
2. A proibição da retroactividade fiscal é constitucionalmente absoluta, em nome da segurança e certeza jurídicas. Porém, há espaços para, consoante o tipo de imposto, haver aplicações no tempo diferenciadas.
3. A relação fiscal pode não se limitar a uma relação linear, tendo tal implicações quer na quantidade de sujeitos passivos, no tipo das obrigações fiscais e nas consequências do incumprimento.

**PARTE II – IMPOSTOS EM ESPECIAL**  
**(12 valores)**

1. Tal como exige o comando constitucional, a personalização do IRS é característica dominante em todas as suas etapas.
2. Caso o contribuinte individual seja residente em Portugal, a dupla tributação jurídica internacional é resolvida no momento da entrega da sua declaração de rendimentos.
3. Como é tributada a distribuição de dividendos em sede de IRS?
4. Como ocorre a tributação da propriedade intelectual obtida por pessoa singular?
5. Em sede de IRC, o lucro contabilístico pode não ser o mesmo que o lucro tributável.
6. Tanto em sede de IRS como em sede de IRC, a existência de prejuízos pode dar origem a reporte dos mesmos.

**SE ESTUDOU, RESPIRE FUNDO E DEMONSTRE O SEU TRABALHO**

**NÃO VALORIZE ASPECTOS SEM INTERESSE**

**APOSTE NA QUALIDADE DAS IDEIAS E DOS CONCEITOS APRESENTADOS, BEM COMO DA ESCRITA**

**FAÇA A GESTÃO DO TEMPO A SEU FAVOR**

**UM ALUNO A QUEM NUNCA SE EXIGE ALGUMA COISA DE QUE NÃO SEJA CAPAZ NUNCA FARÁ TUDO AQUILO DE QUE É CAPAZ.**

**JOHN STUART MILL**